

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

PC CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30
E-mail -doturvo@barbacena.com.br Tel 32 - 3576-1275

LEI n.º 769/2008

**REAJUSTA, POR CATEGORIA, A REMUNERAÇÃO DO
CARGO QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu,
sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - A remuneração do cargo de Servente fica assim constituída:

a- Cargo de Servente- remuneração de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Art. 2.º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a suplementação orçamentária que se fizer necessária, para o cumprimento no disposto do art. 1.º.

Art. 3.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, 05 de março de 2008.


OTÁVIO MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

